



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 69/2026 – São Paulo, quarta-feira, 15 de abril de 2026**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0005442-22.2016.4.03.8000

Interessado(a): Maria Isabel do Prado

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 06 a 11 de abril de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0005699-13.2017.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Santiago Genovez

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ licença-saúde no período de 10 a 24 de abril de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0036622-85.2018.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Coelho Dal Rio Silveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 06 a 08 de abril de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16963, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução nº 243/2013-CJF/STJ, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF/STJ;

**considerando** a Resolução nº 259/2005-CJF3R e suas alterações, que reestrutura os Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

**considerando** o disposto no artigo 2º, V, "c", da Resolução nº 142/2004-Pres.TRF,

**considerando** os termos do art. 3º, in fine, da Resolução CJF3R 344/2008,

**considerando** os termos dos ofícios nºs 3 e 7 - DFJEF/GACO,

**RESOLVE:**

I – Cessar o Item II do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal CAIO MOYSES DE LIMA, do 29º Gabinete da 10ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária.

II - Cessar o Item IV do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária.

III - Cessar o Item VI do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, do 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária.

IV - Cessar o Item VIII do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

V - Cessar o Item X do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA, do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária.

VII - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA do 4º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária.

IX - Designar o MM. Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, do 2º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária.

X - Designar a MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

XI - Designar a MMª. Juíza Federal LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

XVII - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados apontados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz Federal mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

Este Ato entra em vigor a partir de 09/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 16957, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 31/3/2026, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 16959, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 44º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 8 a 22/4/2026, em decorrência de cargo vago.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA TAMMENHAIN, da 1ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 44º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, a partir de 23/4/2026, em decorrência de cargo vago.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 4631, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 25 de maio a 11 de junho de 2026 (Ano civil 2022 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4469/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 4628, DE 08 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, o gozo de férias, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026 (Ano Civil de 2024 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE PENALIDADE Nº 13011706/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa **JEF CORREIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL LTDA**, CNPJ 07.440.172/0001-25, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 6.8 do edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, com fundamento nos subitens 10.1.1, 10.2.2 e 10.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso IV e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade decorre da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0041258-50.2025.4.03.8000. Data: 13/03/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiana Dessimoni Kechichian de Carvalho**, Supervisora Assistente, em 13/04/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIADIRG Nº 9575, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o E-mail 13012621 DICS,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e KEILA SILVA SOUSA, RF 4703, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.º 04.010.10.2026 (12983441), firmado com a empresa KNS GASTRONOMIA & EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.831.677/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coquetel e refeições para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 14/04/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 13010992/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011621-20.2026.4.03.8000

Documento nº 13010992

Conforme documento 13010390, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO JACCOUD DE LIMA, no dia 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 13009436/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019749-73.2019.4.03.8000

Documento nº 13009436

Conforme documento 13009429, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL REY DE FRANCA JOAO, no período 06/04/2026 a 08/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 13009414/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047911-78.2019.4.03.8000

Documento nº 13009414

Conforme documento 13009105, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA FELDMAN, no período de 09/04/2026 a 18/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 13008580/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017986-61.2024.4.03.8000

Documento nº 13008580

Conforme documento 13008572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAINA SARANHOLI DOS SANTOS, nos dias 09/04/2026 e 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13008306/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018348-97.2023.4.03.8000  
Documento nº 13008306

Conforme documento 13008286, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA ZACCANINI MATSUDA COUTO, no período de 08/04/2026 a 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13007823/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000  
Documento nº 13007823

Conforme documento 13007803, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, nos dias 09/04/2026 e 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13007766/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000  
Documento nº 13007766

Conforme documento 13007757, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, nos dias 09/04/2026 e 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13007058/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000  
Documento nº 13007058

Conforme documento 13007036, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 09/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13007100/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005869-53.2015.4.03.8000  
Documento nº 13007100

Conforme documento 13007091, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS, no dia 09/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13007640/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022589-32.2014.4.03.8000  
Documento nº 13007640

Conforme documento 13007633, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DALMO VIEIRA DUARTE, no dia 09/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13007158/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020532-89.2024.4.03.8000  
Documento nº 13007158

Conforme documento 13007129, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO FABIANO ARAUJO DA SILVA, no período de 08/04/2026 a 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13007195/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046055-79.2019.4.03.8000  
Documento nº 13007195

Conforme documento 13007175, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HUDSON REIS CASSIMIRO, no dia 07/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13013260/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005186-79.2016.4.03.8000  
Documento nº 13013260

Conforme documento 13013056, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BUONICONTI VASCONCELOS MARANGON, no dia 13/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13012228/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013762-46.2025.4.03.8000  
Documento nº 13012228

Conforme documento 13012218, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLARICE CASTELLO COSTA, no período de 12/04/2026 a 13/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13005367/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UG EF/DAPE**

Processo SEI nº 0036869-56.2024.4.03.8000  
Documento nº 13005367

Ref: Ref: Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição da ex-servidora SANDRAAMADO FACINCANI FERNANDES, R.F. 1423

Tendo em vista a informação DAPE 13004559 dê-se ciência à Procuradora da interessada:

- 1 - de que para emissão de nova Certidão de Tempo de Contribuição, em substituição à Certidão anteriormente emitida, **deve-se proceder à devolução do original do referido documento;**
- 2 - de que deve apresentar sua manifestação **devidamente assinada**, em substituição ao documento encaminhado por e-mail em 08/04/2026 (13002882/13002944) na qual deve constar o endereço e código para confirmação de autenticidade; no caso de documento que não possua assinatura eletrônica deve apresentar o documento original.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12998697/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UG EF/DAPE**

Processo SEI nº 0040788-63.2018.4.03.8000  
Documento nº 12998697

Ref.:Averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas do servidor inativo JOSE VICENTE SPARTANI, R.F. 3302

Tendo em vista a informação DAPE 12998692 informe-se no processo de aposentadoria.

Proceda-se como recomendado com relação aos processos nos quais encontram-se acostadas as Certidões substituídas pela Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 06/04/2026 pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (12996915).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 13000946/2026 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0029057-94.2023.4.03.8000

Documento nº 13000946

#### A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo SERGIO SCHEAD DOS SANTOS, RF 2821..

De acordo com a Ata DSAU (12999753), a Junta Médica constatou que o requerente, neste momento, não é portador de doença grave prevista em lei para fins de isenção do imposto de renda.

Assim, recomenda-se o **indeferimento** do pedido.

À consideração superior.

#### A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação da Diretora de Secretaria de Gestão de Pessoas, **indeferir** o pedido de isenção do imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **SERGIO SCHEAD DOS SANTOS**, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 12999753

Cientifique-se o requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/04/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 12931399/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0000573-11.2019.4.03.8000

Documento nº 12931399

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora ELISABETE FELIX FARIAS, R.F. 1236.

Tendo em vista a informação DAPE 12907363, **reviso, em parte, o despacho 4513955**, a fim de que, **no item II** do referido despacho, a averbação do tempo de serviço prestado na Secretaria de Administração Penitenciária - Governo do Estado de São Paulo se dê da seguinte forma:

- **780 (setecentos e oitenta) dias**, já descontada 01 (um) dia de falta, referentes ao período de 14/02/1986 a 04/04/1988, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### PLANTÃO Nº 12806296/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 22 a 29 de abril de 2026.

Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 09/02/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 13014565/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013697-82.2024.4.03.8001

Empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolha os termos da Informação nº 32/2026 - DICT/SUFT (doc. 13014479).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/04/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13016096/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - UASG 090017**

**Processo nº 0003322-51.2026.4.03.8001**

**Objeto:** Aquisição de lavadora de roupas semiautomática tipo tanquinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 15/04/2026, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://web.tr3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admisp-sul1@tr3.jus.br](mailto:admisp-sul1@tr3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 30/04/2026, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 30/04/2026, às 13h30.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 14/04/2026, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUFR Nº 98, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA Nº 88, de 18 DE DEZEMBRO DE 2025 (12655753), publicada em 23/01/2026, para **ALTERAÇÃO** de **FISCAL(IS)** do Contrato nº **04.962.10.25** (12595559), Nota de Empenho nº **2026NE000306** (12845485), firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 28.008.410/0001-06, cujo objeto consiste na implantação de um sistema informatizado e integrado para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da **manutenção preventiva e corretiva** da frota de veículos da **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP**, os seguintes servidores:

**Fórum Federal de Barueri**

Fiscal Titular: Valter Ruivo da Silva, RF 6626

Fiscal Substituto: Eldon Cley Santos Reis, RF 9390

**Art. 2º** Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

**Fórum Federal de Barueri**

Fiscal Titular: Valter Ruivo da Silva, RF 6626

Fiscal Substituto: Jansen Nunes, RF 9510

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 13/04/2026, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO DFOR Nº 12945801/2026**

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor RICARDO DA SILVA, RF 8329, com fundamento no Art. 10 e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, o servidor teve averbados 3201 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de oito anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 12945798, a Manifestação SUTM 12945800 e o disposto no Art. 10 e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 08% (oito por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2016.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN e DIPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/04/2026, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13000660/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0068730-04.2017.4.03.8001  
Documento nº 13000660

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12997798, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA DI LELA - RF 8286, para o período de 08/04/2026 a 09/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 12/04/2026, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13000707/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001  
Documento nº 13000707

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12997585, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO - RF 8307, para o período de 07/04/2026 a 08/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 12/04/2026, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13004498/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009008-73.2016.4.03.8001  
Documento nº 13004498

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13003066, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ - RF 6986, para o período de 07/04/2026 a 08/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 12/04/2026, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13004522/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009256-05.2017.4.03.8001  
Documento nº 13004522

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13003148, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA PORTELA BARRETO - RF 4543, para o período de 08/04/2026 a 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 12/04/2026, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13004558/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0070819-34.2016.4.03.8001  
Documento nº 13004558

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13003246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCAL BUENO DA SILVA - RF 5757, para o período de 08/04/2026 a 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 12/04/2026, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6969, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 12845342, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao servidor abaixo relacionado, como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5845 - GUIDO ZICKUHR JUNIOR	C11	C12	26.03.2017

II - AUTORIZAR o DUCP - DIVISÃO DE CÁLCULO DE PASSIVOS E RELATÓRIOS a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13005934/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0069267-34.2016.4.03.8001

Documento nº 13005934

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13003674, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS - RF 5614, para o período de 06/04/2026 a 08/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2026, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 13010248/2026**

Conforme documento SEI nº 13009132, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS ANTONIO VIEIRA - RF 7795, para o período de 05/04/2026 a 05/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 12966906/2026**

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* de funções comissionadas, bem como da fração de décimo incorporada pelo servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, o servidor está vinculado ininterruptamente ao serviço público federal desde 01/06/1990, tendo-lhe sido concedido uma fração de décimo de FC4 ainda quando em exercício no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Informou, ainda, que foi considerada irregular a concessão de uma única parcela de décimo, nos autos do processo coletivo 0010917-14.2020.4.03.8001, havendo neste autos, porém, o reconhecimento do decurso do prazo decadal para revisão das concessões realizadas no âmbito desta Seccional há mais de 5 anos.

Considerando a Informação nº 12966809, bem como a Manifestação 12966850, DEFIRO a averbação das funções comissionadas, bem como da fração de décimo incorporada durante o período em que o servidor esteve vinculado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com efeito financeiro a partir de 19/12/2016, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/1990, reconhecendo o decurso do prazo decadal para revisão da concessão já efetuada.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2026, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 12986548/2026**

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (12900931) e a Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12900934);

Considerando, ainda, o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (12970050);

Indefiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagem pessoal, formulado pelo servidor Igor Tobias Mariano, em razão de sua cessão do quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral para a Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 08.01.2026, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Segurança, CJ-2, por não atender ao disposto no art. 96, § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

O servidor poderá renovar o pedido assim que atendidas as exigências previstas no referido dispositivo.

Dê-se ciência ao servidor.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2026, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

PORTARIASP-EF-COORD Nº 103, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A Doutora CLÁUDIA HILST MENEZES, Juíza Federal Coordenadora do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 14/2025 - DFORS/SP/SUGA, de 18 de dezembro de 2025, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026 (13002698);

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais de São Paulo, no período de 04 a 08 de maio de 2026, podendo haver prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e o saneamento de irregularidades administrativas, a reflexão a respeito dos processos e do ambiente de trabalho, a discussão de sugestões e de boas práticas, a implantação de melhorias de gestão de recursos e de pessoas e a superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e das condições de segurança, de acessibilidade, de conservação e de limpeza do prédio, bem como do estado de conservação e de limpeza dos mobiliários, dos equipamentos e dos veículos utilizados pelo Setor Administrativo;

II - Verificação da regularidade e do funcionamento das seguintes Seções/Setores:

- a) Divisão de Apoio Administrativo;
- b) Almoxarifado;
- c) Comunicações;
- d) Segurança; e
- e) Conservação e Recuperação.

III - Análise da existência, da organização e das atividades da comissão de desfazimento de bens;

IV - Exame do quadro de pessoal, contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços por categoria funcional.

Art. 3º DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 04/05/2026, às 15 horas.

Art. 4º DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor de Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 5º ESTABELECEER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - Não serão interrompidos ou suspensos os prazos e os trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - Serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Administrativo, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou remota, pela plataforma Teams ou mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão de Apoio Administrativo (fiscal-duad@trf3.jus.br).

Art. 6º DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em unidade administrativa, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 3º do art. 105 do Provimento Core nº 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Cláudia Hilst Menezes, Juiz Federal Coordenador do Fórum Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais/Turmas Recursais), em 13/04/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 115, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A Juíza Federal Dra. Tatiana Cardosos de Freitas, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/04/2026 às 13h de 10/04/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 13/04/2026 às 13h de 17/04/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 22/04/2026 às 13h de 24/04/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 27/04/2026 às 13h de 30/04/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 04/05/2026 às 13h de 08/05/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 11/05/2026 às 13h de 15/05/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 18/05/2026 às 13h de 22/05/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 25/05/2026 às 13h de 29/05/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 01/06/2026 às 13h de 03/06/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 08/06/2026 às 13h de 12/06/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 15/06/2026 às 13h de 19/06/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 22/06/2026 às 13h de 26/06/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 29/06/2026 às 13h de 03/07/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 01/04/2026 às 13h de 07/04/2026	01	Ara Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 07/04/2026 às 13h de 10/04/2026	01	Clarissa Moraes Teixeira Silva
Das 19h de 10/04/2026 às 13h de 17/04/2026	01	Eliana Zago Britto

Das 19h de 17/04/2026 às 13h de 18/04/2026	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 18/04/2026 às 13h de 20/04/2026	01	Clarissa Morais Teixeira Silva
Das 19h de 20/04/2026 às 13h de 22/04/2026	01	Eliana Zago Brito
Das 19h de 22/04/2026 às 13h de 24/04/2026	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 24/04/2026 às 13h de 01/05/2026	01	Henrique Bastos Spera
Das 19h de 01/05/2026, às 13h de 04/05/2026	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 04/05/2026 às 13h de 08/05/2026	01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 08/05/2026 às 13h de 15/05/2026	01	Marcos de Lima Brito
Das 19h de 15/05/2026 às 13h de 22/05/2026	01	Henrique Bastos Spera
Das 19h de 22/05/2026 às 13h de 29/05/2026	01	Veroneide da Silva Florêncio Oliveira
Das 19h de 29/05/2026 às 13h de 04/06/2026	01	Renata Biondi Rovai Pampaloni
Das 19h de 04/06/2026 às 13h de 06/06/2026	01	Henrique Bastos Spera
Das 19h de 06/06/2026 às 13h de 08/06/2026	01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 08/06/2026 às 13h de 12/06/2026	01	Rodrigo Pinto de Lima
Das 19h de 12/06/2026 às 13h de 19/06/2026	01	Vanessa Richardelli Rodrigues
Das 19h de 19/06/2026 às 13h de 26/06/2026	01	Vera Fernandes Reis
Das 19h de 26/06/2026 às 13h de 03/07/2026	01	Reginaldo Silveira

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 01/04/2026 a 07/04/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 08/04/2026 a 11/04/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 12/04/2026 a 19/04/2026	João Batista Ribeiro da Silva
De 20/04/2026 a 21/04/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 22/04/2026 a 26/04/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 27/04/2026 a 30/04/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 01/05/2026 a 03/05/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 04/05/2026 a 10/05/2026	João Batista Ribeiro da Silva
De 11/05/2026 a 17/05/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 18/05/2026 a 24/05/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 25/05/2026 a 31/05/2026	João Batista Ribeiro da Silva
De 01/06/2026 a 07/06/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 08/06/2026 a 14/06/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 15/06/2026 a 21/06/2026	João Batista Ribeiro da Silva
De 22/06/2026 a 28/06/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 29/06/2026 a 30/06/2026	Flávia Vilela Ferreira

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**Art. 3º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

**Art. 4º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N.º 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

**Art. 5º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 13/04/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 6ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-06VNº 109, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, bem como na Portaria CJF3R n. 789 de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 102/117, do Provimento CORE n. 01/2020,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 03, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

1. DETERMINAR que os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária na 6ª Vara Federal Cível sejam realizados no período de 18 a 22 de maio de 2026, por cinco dias, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
  2. CIENTIFICAR que os trabalhos terão início com audiência de instalação às 14h30min do dia 18 de maio de 2026, e serão coordenados pela MM. Juíza Federal da Vara, Dra. Denise Aparecida Avelar, com o auxílio do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Daniel Chiaretti, servindo como secretária a Diretora de Secretaria.
  3. FAZ SABER que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:
    - a) não se interromperá a distribuição;
    - b) não se realizarão audiências;
    - c) ficam dispensados da Inspeção os processos sem movimentação processual há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual, nos termos do artigo 2º, II, da Instrução Normativa CORE n. 3/2023;
    - d) não se interromperão ou suspenderão os prazos processuais fixados às partes em processos eletrônicos;
    - d) não haverá expediente presencial destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais apenas em relação aos processos que tramitam fisicamente, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "c", cuja aferição se dará por meio do Balcão Virtual, ou do endereço eletrônico da Secretaria da Vara, se necessário;
    - e) a(o) magistrada(o) somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
    - f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a(o) magistrada(o) reputar indispensável à realização dos trabalhos.
  4. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos pessoalmente, das 13 às 19 horas, ou por meio de mensagem a ser enviada para o endereço eletrônico da Secretaria da Vara, [civil-se06-vara06@trf3.jus.br](mailto:civil-se06-vara06@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da 6ª Vara Federal Cível de São Paulo.
  5. COMUNIQUEM-SE o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e a Gerência Jurídica da Caixa Econômica Federal, servindo a presente Portaria como ofício de comunicação.
- São Paulo, 07 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 13/04/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 168, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 789, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de inspeções Gerais das Varas e Juizados da Terceira Região;

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o período de **25 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026**, para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal Cível da 33ª Seção Judiciária de São Paulo - Mogi das Cruzes, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II – Os trabalhos terão início a partir das 11 horas do dia 25 de maio de 2026**, com solenidade de abertura às 14 horas, e com encerramento no dia **29 de maio de 2026, às 17 horas**, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, Dra. ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. LUCAS TUBIPANAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Elizabeth Soares Barroso.

**III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 03 de abril de 2025.**

**IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:** a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) a Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

**V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes - [mogi-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:mogi-sejf-jef@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 às 19:00, <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do JEF pelos jurisdicionados, devendo ser identificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Mogi das Cruzes, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.**

**VI – Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mogi das Cruzes e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.**

**VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.**

**VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.**

Mogi das Cruzes, 13 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 13/04/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-DSUJ Nº 139, DE 13 DE ABRIL DE 2026.



**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é [piraci-plantao@trf3.jus.br](mailto:piraci-plantao@trf3.jus.br).

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 13/04/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-01V Nº 85, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Os Doutores **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, Juiz Federal, e **FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI**, Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente-SP e do Núcleo Adjunto de Justiça 4.0, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n.º 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n.º 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 4 a 8 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente-SP e no Núcleo Adjunto de Justiça 4.0, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 4 de maio de 2026, com encerramento no dia 8 de maio de 2026, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, Juiz Federal, e **FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI**, Juiz Federal Substituto, servindo como Secretário o Diretor(a) de Secretaria Bel. Anderson da Silva Nunes.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da(o) 1ª Vara Federal de Presidente Prudente-SP ([pprude-se03-vara03@trf3.jus.br](mailto:pprude-se03-vara03@trf3.jus.br)) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13 às 19 horas (SP) e 12 às 18 horas (MS), <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-bv-03/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pelas Resoluções PRES nº 574 e 575/2023 e PRES nº 595/2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Cópia desta portaria servirá de ofício para a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Presidente Prudente, Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, Conselhos profissionais e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricao De Vecchi Barbieri, Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 9 de abril de 2026

### 2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-02V Nº 126, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Doutor **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP e do Núcleo Adjunto de Justiça 4.0, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n.º 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n.º 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 4 a 8 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP e no Núcleo Adjunto de Justiça 4.0, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 4 de maio de 2026, com encerramento no dia 8 de maio de 2026, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, Dr. Newton José Falcão, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Bel. Vladimir Lúcio Martins.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente-SP (pprude-se02-vara02@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13 às 19 horas (SP) e 12 às 18 horas (MS), <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-bv-02/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pelas Resoluções PRES nº 574 e 575/2023 e PRES nº 595/2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Cópia desta portaria servirá de ofício para a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Presidente Prudente, Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, Conselhos profissionais e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-03V N° 91, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Os Doutores FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal, e EWERTON JOSÉ DA COSTA, Juiz Federal Substituto, da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente-SP e do Núcleo Adjunto de Justiça 4.0, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n.º 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 4 a 8 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na da(o) 3ª Vara Federal de Presidente Prudente-SP e no Núcleo Adjunto de Justiça 4.0, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 4 de maio de 2026, com encerramento no dia 8 de maio de 2026, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da(o) 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS e MM. Juiz Federal Substituto, Doutor EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Bel Carlos Alberto de Azevedo.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da(o) 3ª Vara Federal de Presidente Prudente-SP ([pprude-se03-vara03@trf3.jus.br](mailto:pprude-se03-vara03@trf3.jus.br)) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13 às 19 horas (SP) e 12 às 18 horas (MS), <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-bv-03/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pelas Resoluções PRES nº 574 e 575/2023 e PRES nº 595/2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Cópia desta portaria servirá de ofício para a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Presidente Prudente, Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, Conselhos profissionais e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton José Da Costa Alves, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### 7ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIASP-PR-07V N° 99, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A Doutora **SHEILA PINTO GIORDANO**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n.º 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região bem como o EDITAL N° 14/2025 - DFORSP/SUGA da Diretoria do Foro para conhecimento dos interessados do calendário das Inspeções Gerais Ordinárias, publicado em 22/12/2025;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Instrução Normativa CORE n. 6, de 03 de abril de 2025;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início a partir das **14h do dia 18 de maio de 2026** com encerramento no dia **22 de maio de 2026, às 17h**, e serão realizados pela MMª Juíza Federal Substituta na Titularidade Dra. **SHEILA PINTO GIORDANO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Senhora **Aretusa Oliveira Corteletti**;

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional [previd-se07-vara07@trf3.jus.br](mailto:previd-se07-vara07@trf3.jus.br) da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, e/ou através do **Balcão Virtual** no período das 13:00h às 19:00h através do endereço <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, devendo ser encaminhados ao DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

VI – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;  
São Paulo, data lançada eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 13/04/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 154, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto será responsável pelo plantão judicial no período de 24.04.2026 a 30.04.2026, consoante ESCALA DE PLANTÃO RIBP-DUAR Nº 12534840/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de servidores desta vara que estarão virtualmente à disposição do Juízo no plantão dos dias 25 a 26 de abril de 2026, no período das 09:00 horas às 12:00 horas e presencialmente em qualquer horário, caso sejam convocados pelo Magistrado.

DATA	SERVIDORES
25.04.2026	WANDERLEI DE MOURA MELO - RF 9347 IGOR ASSAGRA R. SABONGI BARBOSA - RF 8801 ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 LARISS DE CASTRO TAVARES CARVALHO - RF 8936
26.04.2026	WANDERLEI DE MOURA MELO - RF 9347 IGOR ASSAGRA R. SABONGI BARBOSA - RF 8801 ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 LARISS DE CASTRO TAVARES CARVALHO - RF 8936

**ESCALAR** o servidor WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 9347, Diretor de Secretária para permanecer de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 25.04.2026 até 11:59 horas do dia 27.04.2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 10/04/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DANIELA MIRANDA BENETTI

Juíza Federal Titular

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-03VNº 68, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, em cumprimento à Seção V, do Capítulo IV, do Provimento nº 1/2020 e seguintes da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 789/2025, de 15 de dezembro de 2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 18/12/2025, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o período de 04 a 08 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

1 - Designado o período de 04 a 08 de maio de 2026, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo.

2 - Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13h, do dia 04 de maio de 2026, havendo a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; **d)** o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, durante a sua realização;

3 - Será realizado o atendimento aos interessados, por escrito, verbalmente ou pelo e-mail institucional/endereço eletrônico da própria Vara ([sandre-se03-vara03@trf3.jus.br](mailto:sandre-se03-vara03@trf3.jus.br)), localizada no Fórum Federal de Santo André, à Avenida Pereira Barreto, nº 1299, Santo André/SP, para quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, para atendimento ao disposto no art. 106, caput e seu §1º, inciso II, do Provimento CORE nº 01/2020;

4 - Comunique-se, por meio eletrônico, servindo-se a presente Portaria de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

5 - Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como ofício, através de correio eletrônico à Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Santo André, à Procuradoria Seccional Federal em São Bernardo do Campo, à Procuradoria Regional da União da 3ª Região, à Defensoria Pública da União no ABC Paulista, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseções de Santo André, São Caetano do Sul e de Rio Grande da Serra, ao Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva da Agência da Previdência Social de Santo André e à Central de Mandados desta Subseção Judiciária, cientificando-os da Inspeção.

Santo André, 13 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 13017301/2026**

Considerando a Portaria SJCP-DUAR nº 461, de 23 de março de 2026 (12950259) da Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São José dos Campos, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 58 - Justiça Federal da 3ª Região, em 26/03/2026;

Onde se lê:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 13/04 às 12h de 22/04/2026	3ª	Dr. Fábio Fischer

Leia-se:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 13/04 às 12h de 17/04/2026	3ª	Dr. Fábio Fischer
Das 19h de 17/04 às 12h de 20/04/2026	3ª	Dr. Arthur da Silva Moreira
Das 12h de 20/04/2026 às 12h de 22/04/2026	3ª	Dr. Raul Mariano Júnior

Considerando a Portaria SJCP-DUAR nº 462, de 09 de abril de 2026 (13001721), disponibilizada no Diário Eletrônico nº 67, em 13/04/2026:

Onde se lê:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 22/04 às 12h de 27/04/2026	3ª	Dr. Arthur da Silva Moreira

Leia-se:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 22/04 às 12h de 24/04/2026	3ª	Dr. Arthur da Silva Moreira
Das 19h de 24/04 às 12h de 27/04/2026	3ª	Dr. Fábio Fischer

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 14/04/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: a19617e525b9604

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIA SORO-DUAR Nº 176, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - SOROCABA, Juiz Federal Dr. Luís Antônio Zanluca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2026, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, da Resolução CJF nº 70, de 26 de agosto de 2009, e da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIAL ORDINÁRIO** para o período abaixo designado (**1º SEMESTRE**), com a seguinte redação:

Semana	Período	Designação (Magistrado e Vara)	Magistrado(a) alterado	Status
Comum 1	07/01/2026 a 16/01/2026	Dr. Marcos Alves Tavares 1ª Vara-Cabinete		
Comum 2	16/01/2026 a 23/01/2026	Dra. Carolina Castro Costa 1ª Vara Comum		
Comum 3	23/01/2026 a 30/01/2026	Juiz(a) Titular 2ª Vara-Cabinete	Dra. Renata Cristina Pereira	Alterado
Comum 4	30/01/2026 a 06/02/2026	Juiz(a) Titular 3ª Vara Comum	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar	Alterado
Comum 5	06/02/2026 a 13/02/2026	Dr. Luís Antônio Zanluca 3ª Vara-Cabinete		
Comum 6	20/02/2026 a 27/02/2026	Dra. Margarete MS. Sacristan 4ª Vara Comum		
Comum 7	27/02/2026 a 06/03/2026	Juiz(a) Substituto(a) 1ª Vara-Cabinete	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar	Alterado

Comum 8	06/03/2026 a 13/03/2026	Dra. Margarete M.S. Sacristan 1ª Vara Comum		Designado
Comum 9	13/03/2026 a 20/03/2026	Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza 2ª Vara-Gabinete		Alterado
Comum 10	20/03/2026 a 27/03/2026	<b>Dra. Valdiane Kess S. Santos</b> 3ª Vara Comum		Alterado
Comum 11	27/03/2026 a 31/03/2026	<b>Dr. Paulo Mistsuru S. Neto</b> 3ª Vara-Gabinete		
Comum 12	10/04/2026 a 17/04/2026	<b>Dr. Adson Jean Mendes Lavor</b> 4ª Vara Comum		

Comum 13	24/04/2026 a 30/04/2026	1ª Vara-Gabinete <b>Dra. Carolina Castro Costa</b>	<b>Dra. Carolina Castro Costa</b>	Alterado
Comum 14	08/05/2026 a 15/05/2026	1ª Vara Comum		
Comum 15	15/05/2026 a 22/05/2026	2ª Vara-Gabinete	<b>Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza</b>	Alterado
Comum 16	22/05/2026 a 29/05/2026	3ª Vara Comum	<b>Dr. Marcelo Leles de Aguiar</b>	Alterado
Comum 17	29/05/2026 a 03/06/2026	<b>Dr. Luís Antônio Zanluca</b> 3ª Vara-Gabinete		
Comum 18	12/06/2026 a 19/06/2026	<b>Dra. Margarete M.S. Sacristan</b> 4ª Vara Comum		
Comum 19	19/06/2026 a 26/06/2026	<b>Dra. Renata Cristina Pereira</b> 1ª Vara-Gabinete		

Art. 2º- O PLANTÃO JUDICIAL, acima descrito, nas designações de FERIADOS, observará a seguinte ordem, apenas para os(as) magistrados(as), salvo se constante outra designação explicitamente indicada, mantendo-se, em regra, a mesma vara plantonista:

Semana	Período	Designação (Magistrado e Vara)	Magistrado(a) alterado	Status
--------	---------	-----------------------------------	------------------------	--------

Feriado 1	13/02/2026 a 20/02/2026	Juiz(a) Substituto(a) 4ª Vara Comum	<b>Dra. Renata Cristina Pereira</b>	Alterado
Feriado 2	31/03/2026 a 10/04/2026	<b>Dr. Paulo Mistsuru S. Neto</b> 3ª Vara-Gabinete		
Feriado 3	17/04/2026 a 24/04/2026	<b>Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza</b> 3ª Vara Comum	(designação futura)	Lotação Vaga
Feriado 4	30/04/2026 a 08/05/2026	<b>Dra. Valdiane Kess S. Santos</b> 2ª Vara-Gabinete		
Feriado 5	03/06/2026 a 12/06/2026	Juiz(a) Substituto(a) 1ª Vara Comum	(designação futura)	Lotação Vaga

Art. 3º - Os CORREIOS ELETRÔNICOS de cada unidade judiciária, acima indicadas, são:

Vara Plantonista	Correio Eletrônico (e-mail)
1ª Vara-Gabinete	soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
2ª Vara-Gabinete	soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
3ª Vara-Gabinete	soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Comum	soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
3ª Vara Comum	soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
4ª Vara Comum	soroca-se04-vara04@trf3.jus.br

Art. 4º- O PLANTÃO JUDICIAL realizar-se-á no FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, localizado na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS COMITRE, 295 – Campolim – Sorocaba – SP; telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

Art. 5º- O PLANTÃO JUDICIAL destina-se exclusivamente ao EXAME DAS MATÉRIAS constantes no artigo 1º da Resolução CNJ nº 71/2009, nos termos dele delimitados (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/63>), abaixo transcritas:

“Art. 1º O plantão judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos Tribunais ou Juízos, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

V – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

VI – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VII – medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VIII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e nº 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

Art. 6º- As **COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE**, bem como os documentos que as acompanham, no período do Plantão Judicial, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser COMUNICADO O ENVIO POR MEIO DO CELULAR do plantão da Subseção (15-9-9121-9223).

Art. 7º- Caberá à Divisão de Apoio Regional desta subseção realizar os procedimentos necessários para efetivação, comunicação e encaminhamento de cópia das Portarias e de suas alterações à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região quando aos dos Plantões Judiciais, para ciência e controle.

Art. 8º- Eventuais DÚVIDAS ou outros procedimentos secundários necessários serão dirimidos pela(o) Magistrada(o) Coordenadora(o) Administrativa(o) ou, se durante o efetivo Plantão Judicial, pela(o) Magistrado(o) Plantonista.

Art. 9º- A Magistrada ou Magistrado, assim como os Servidores designados das varas constante da presente escala, são responsáveis pelo Plantão Judicial respectivo nos dias em que designados.

Art. 10 – Esta portaria e os Plantões Judicial Ordinário e de Recesso Judiciário observam as delimitações constantes nos arts. 392, 441 e seguintes do Provimento CRJF3º nº 1/2020 (<https://encurtador.com.br/Hilnz>).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**ATA DE JULGAMENTO Nº 12872883/2026**

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 18/02 e 20/02/2026

Juiz Federal Presidente: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES SILVA.

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO/09/2016 e da portaria, regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025781-57.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais NILCECRISTINA PETRIS DE PAIVA, LEONARDO JOSE CORREA GUARDA e DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES SILVA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**513 JULGADOS**

5001565-49.2020.4.03.6124	5002531-46.2023.4.03.6305	5001451-42.2022.4.03.6318
5000737-04.2025.4.03.6310	5002066-02.2025.4.03.9301	5000734-42.2025.4.03.6183
5002406-30.2024.4.03.6342	5013429-62.2025.4.03.6301	5005179-23.2024.4.03.6318
5004186-40.2021.4.03.6332	5002365-28.2025.4.03.6310	5005090-74.2023.4.03.6337
5008427-33.2024.4.03.6306	5002939-19.2024.4.03.6332	5015465-06.2023.4.03.6315
5000321-45.2022.4.03.6341	5052763-40.2024.4.03.6301	5001069-24.2023.4.03.6121
5014743-96.2023.4.03.6306	5002025-81.2021.4.03.6324	5008601-61.2024.4.03.6332
5003681-02.2022.4.03.6304	5002190-20.2023.4.03.6305	5006163-52.2024.4.03.6303
5001694-34.2024.4.03.6344	5002446-98.2025.4.03.6302	5006275-02.2022.4.03.6332
5003831-20.2022.4.03.6324	5003080-59.2024.4.03.6325	5047605-04.2024.4.03.6301
5010564-56.2023.4.03.6327	5001834-87.2025.4.03.9301	5002597-79.2022.4.03.6331
5002822-84.2025.4.03.6302	5002648-32.2023.4.03.6339	5086031-22.2023.4.03.6301
5000559-77.2024.4.03.6314	5001642-64.2021.4.03.6337	5005950-10.2024.4.03.6315
5007113-33.2025.4.03.6301	5000129-22.2025.4.03.6337	5000709-57.2022.4.03.6337
5000017-61.2025.4.03.6302	5001819-21.2025.4.03.9301	5001938-31.2025.4.03.6310
5032723-08.2022.4.03.6301	5002427-87.2024.4.03.6315	5006871-08.2024.4.03.6302
5003442-56.2023.4.03.6144	5002226-95.2024.4.03.6315	5007044-14.2021.4.03.6338
5000505-41.2020.4.03.6124	5004247-06.2023.4.03.6339	5005478-48.2024.4.03.6302
5002035-08.2024.4.03.6329	5000382-47.2024.4.03.6336	5000570-45.2025.4.03.6323
5001966-94.2025.4.03.6343	5000490-27.2025.4.03.6341	5002897-18.2020.4.03.6325
5001278-39.2023.4.03.6332	5001792-87.2025.4.03.6310	5001557-36.2025.4.03.6338
5004027-07.2024.4.03.6328	5001925-41.2022.4.03.6341	5001042-23.2024.4.03.6342
5000374-82.2024.4.03.6332	5002306-69.2024.4.03.6344	5005844-48.2020.4.03.6324
5019842-83.2023.4.03.6100	5002166-54.2025.4.03.9301	5000884-48.2022.4.03.6338
5005471-67.2023.4.03.6342	5000948-49.2025.4.03.6307	5000309-60.2024.4.03.6341
5001606-65.2024.4.03.6127	5002211-84.2024.4.03.6329	5008044-90.2023.4.03.6338
5001191-45.2025.4.03.6322	5001636-44.2021.4.03.6309	5002054-26.2024.4.03.6325
5002192-66.2024.4.03.6333	5030473-94.2025.4.03.6301	5001368-27.2025.4.03.6316
5000096-26.2025.4.03.6339	5002537-91.2025.4.03.6302	5023125-87.2023.4.03.6303
5002318-19.2024.4.03.6333	5031981-33.2024.4.03.6100	5004957-10.2023.4.03.6312
5009389-71.2024.4.03.6301	5000909-56.2025.4.03.6338	5003168-35.2025.4.03.6302
5001985-79.2024.4.03.6329	5001591-58.2022.4.03.6324	5005308-37.2020.4.03.6324
5000854-92.2022.4.03.6344	5036708-77.2025.4.03.6301	5001699-16.2025.4.03.6301
5001821-96.2024.4.03.6335	5013864-36.2025.4.03.6301	5000375-34.2023.4.03.6322
5004777-24.2015.4.03.6324	5001795-42.2022.4.03.6344	5001310-37.2024.4.03.6323
5001579-61.2024.4.03.6328	5020256-89.2025.4.03.6301	5001711-59.2022.4.03.6338
5003293-14.2024.4.03.6342	5002956-24.2019.4.03.6108	5000231-90.2024.4.03.6333
5002779-22.2023.4.03.6334	5000835-24.2024.4.03.6342	5002865-18.2022.4.03.6337
5023478-02.2024.4.03.6301	5018470-36.2023.4.03.6315	5006884-09.2022.4.03.6324
5002721-32.2022.4.03.6341	5005617-22.2024.4.03.6327	5006921-41.2023.4.03.6311
5003804-98.2025.4.03.6302	5007609-54.2024.4.03.6315	5000632-76.2024.4.03.6305
5007208-55.2024.4.03.6315	5001728-19.2022.4.03.6331	5006360-67.2022.4.03.6338
5001335-20.2024.4.03.6333	5028850-92.2025.4.03.6301	5002983-48.2023.4.03.6340
5004887-08.2024.4.03.6328	5008717-67.2024.4.03.6332	5000355-20.2022.4.03.6341
5025043-64.2025.4.03.6301	5016443-19.2023.4.03.6303	5060732-77.2022.4.03.6301
5008905-10.2025.4.03.0000	5002089-10.2025.4.03.6338	5000243-85.2025.4.03.6328
5003225-04.2023.4.03.6341	5006366-05.2024.4.03.6306	5000640-56.2025.4.03.6325
5007544-67.2025.4.03.6301	5000258-03.2025.4.03.6345	5000057-50.2025.4.03.6332
5000237-63.2025.4.03.6333	5008012-31.2025.4.03.6301	5000654-34.2025.4.03.6327
5000523-56.2025.4.03.6328	5005686-39.2024.4.03.6332	5013796-86.2025.4.03.6301
5001928-63.2025.4.03.6317	5001037-61.2024.4.03.6322	5000695-81.2024.4.03.6344
5000719-87.2025.4.03.6340	5006322-64.2025.4.03.6301	5001807-11.2024.4.03.6304
5002356-65.2022.4.03.6312	5001314-25.2025.4.03.6328	5003557-53.2022.4.03.6325
5004921-58.2024.4.03.6303	5001327-16.2024.4.03.6342	5052234-21.2024.4.03.6301
5001528-55.2021.4.03.6324	5016673-96.2025.4.03.6301	5002970-51.2023.4.03.6113
5001441-39.2024.4.03.6314	5004324-15.2022.4.03.6318	5003285-36.2024.4.03.6310
5014313-91.2025.4.03.6301	5002762-85.2024.4.03.6322	5000364-92.2024.4.03.6314
5005005-66.2023.4.03.6312	5011982-38.2022.4.03.6303	5004212-23.2024.4.03.6303
5006879-79.2024.4.03.6303	5006495-24.2022.4.03.6324	5001562-10.2024.4.03.6333
5003607-69.2024.4.03.6338	5001692-79.2024.4.03.6339	5001781-95.2024.4.03.6309
5010575-29.2024.4.03.6302	5003652-91.2024.4.03.6332	5000395-46.2023.4.03.6315
5004030-92.2024.4.03.6317	5000171-35.2024.4.03.6328	5003269-34.2024.4.03.6326
5027188-30.2024.4.03.6301	5005722-78.2023.4.03.6312	5015228-77.2024.4.03.6301
5002995-14.2025.4.03.6301	5002314-65.2025.4.03.9301	5000454-89.2023.4.03.6329
5003235-96.2022.4.03.6304	5000762-90.2025.4.03.6318	5001117-76.2024.4.03.6305
5003397-24.2023.4.03.6315	5035982-40.2024.4.03.6301	5003881-17.2024.4.03.6311
5002656-47.2024.4.03.6315	5002980-18.2025.4.03.6310	5000026-67.2024.4.03.6331
5000686-69.2025.4.03.6317	5002284-11.2024.4.03.6344	5002793-08.2024.4.03.6322
5000736-80.2025.4.03.6322	5003149-48.2024.4.03.6307	5018207-04.2023.4.03.6315
5004548-49.2024.4.03.6328	5015856-66.2024.4.03.6301	5009816-34.2025.4.03.6301
5003817-08.2019.4.03.6331	5001315-88.2025.4.03.6302	5003833-07.2024.4.03.6328
5026446-68.2025.4.03.6301	5000608-52.2024.4.03.6336	5001233-46.2025.4.03.6338

5000105-67.2025.4.03.6345	5001483-74.2023.4.03.6136	5002039-66.2025.4.03.6343
5004991-75.2024.4.03.6303	5024516-15.2025.4.03.6301	5005878-69.2024.4.03.6332
5012103-98.2024.4.03.6302	5004462-61.2022.4.03.6324	5001925-80.2025.4.03.9301
0046872-36.2018.4.03.6301	5022950-31.2025.4.03.6301	5003496-36.2024.4.03.6322
5012261-24.2022.4.03.6303	5000169-16.2025.4.03.6333	5001451-58.2025.4.03.6311
5006527-29.2022.4.03.6324	5000018-74.2024.4.03.6304	5033877-90.2024.4.03.6301
5002669-06.2025.4.03.6317	5002999-86.2024.4.03.6333	0003422-12.2020.4.03.6321
5004035-03.2023.4.03.6333	5005292-74.2024.4.03.6318	5012465-69.2025.4.03.6301
5003009-92.2025.4.03.6302	5007186-38.2022.4.03.6324	5003993-30.2023.4.03.6340
5033048-75.2025.4.03.6301	5003573-57.2024.4.03.6318	5003170-46.2024.4.03.6332
5052297-46.2024.4.03.6301	5000111-20.2024.4.03.6342	5000266-78.2025.4.03.6183
5019060-13.2023.4.03.6315	5002154-39.2024.4.03.6338	5005639-47.2024.4.03.6338
5000465-16.2025.4.03.6308	5000234-96.2025.4.03.6337	5032365-38.2025.4.03.6301
5002593-07.2024.4.03.6126	5000425-26.2024.4.03.6128	0015163-33.2021.4.03.6315
5004143-94.2024.4.03.6301	5002560-86.2025.4.03.6318	5020087-39.2024.4.03.6301
5001254-69.2022.4.03.6324	5000535-86.2024.4.03.6334	5002621-96.2024.4.03.6312
5002199-46.2023.4.03.6316	5001060-09.2025.4.03.6310	5010699-13.2023.4.03.6119
5000916-47.2025.4.03.6306	5106122-36.2023.4.03.6301	5004290-39.2024.4.03.6328
5000672-02.2025.4.03.6183	5004445-20.2025.4.03.6324	5012789-34.2023.4.03.6332
0010996-87.2014.4.03.6324	5002966-89.2025.4.03.6324	5007489-36.2023.4.03.6318
5049313-89.2024.4.03.6301	5010710-41.2024.4.03.6302	5029842-87.2024.4.03.6301
5001367-57.2025.4.03.6311	5001606-11.2024.4.03.6339	5000212-41.2024.4.03.6121
5002181-85.2025.4.03.6338	5001959-16.2025.4.03.6307	5003949-98.2024.4.03.6332
5004889-69.2023.4.03.6309	5016627-10.2025.4.03.6301	5112157-12.2023.4.03.6301
5001247-60.2025.4.03.6328	5001505-06.2025.4.03.6317	5005533-94.2023.4.03.6314
0008605-50.2018.4.03.6315	5000159-29.2025.4.03.6314	5007292-64.2025.4.03.6301
5026760-14.2025.4.03.6301	5001153-82.2025.4.03.6338	5007911-89.2024.4.03.6119
5002982-98.2025.4.03.6338	5001610-56.2025.4.03.6325	5010941-37.2025.4.03.6301
0031482-26.2018.4.03.6301	5001797-72.2022.4.03.6324	5013485-95.2025.4.03.6301
5030450-09.2024.4.03.6100	5017010-60.2023.4.03.6332	5001400-15.2024.4.03.6333
5005108-87.2024.4.03.6102	5008434-46.2024.4.03.6105	5003504-75.2022.4.03.6324
5007048-46.2023.4.03.6321	5000820-39.2024.4.03.6315	5006405-40.2023.4.03.6337
5004547-44.2022.4.03.6325	5007799-53.2024.4.03.6303	5025411-73.2025.4.03.6301
5001591-54.2024.4.03.6141	0001594-51.2019.4.03.6309	5002543-93.2024.4.03.6315
5002813-44.2024.4.03.6307	5000016-58.2025.4.03.6308	5002079-11.2024.4.03.6302
5001774-97.2025.4.03.6332	0013497-43.2021.4.03.6332	5004179-13.2024.4.03.6342
5001098-79.2024.4.03.6108	5003861-75.2024.4.03.6327	5011909-93.2023.4.03.6315
5004419-20.2023.4.03.6315	50006301-51.2022.4.03.6315	5002491-13.2024.4.03.6343
0007399-66.2021.4.03.6324	5002736-64.2023.4.03.6341	5000556-83.2024.4.03.6327
5019700-87.2025.4.03.6301	5002478-65.2023.4.03.6305	5006772-06.2022.4.03.6303
0041792-91.2018.4.03.6301	5019802-12.2025.4.03.6301	5005233-41.2023.4.03.6312
5023471-38.2023.4.03.6303	5012989-92.2023.4.03.6315	5003744-59.2024.4.03.6303
0051556-04.2018.4.03.6301	5003772-93.2025.4.03.6302	5009202-28.2023.4.03.6324
0000449-55.2019.4.03.6342	5015196-38.2025.4.03.6301	5003033-75.2025.4.03.6317
0036069-91.2018.4.03.6301	5019587-36.2025.4.03.6301	5000677-62.2024.4.03.6311
5000299-05.2021.4.03.6314	5001012-13.2022.4.03.6324	5004724-11.2022.4.03.6324
5002098-42.2023.4.03.6305	5003989-46.2024.4.03.6311	5006997-86.2023.4.03.6304
5007098-64.2025.4.03.6301	5001691-56.2021.4.03.6127	5001769-88.2024.4.03.6339
0003150-09.2020.4.03.6324	5002267-06.2022.4.03.6324	5000912-26.2025.4.03.6333
5002206-36.2025.4.03.9301	5003589-78.2024.4.03.6328	5000653-73.2025.4.03.6319
5000605-23.2025.4.03.6317	5003626-08.2024.4.03.6328	5005904-64.2023.4.03.6312
5027931-40.2024.4.03.6301	5000604-75.2025.4.03.6337	5000444-50.2025.4.03.6337
5018968-71.2023.4.03.6303	5001596-67.2024.4.03.6338	5000638-47.2024.4.03.6123
0001188-14.2021.4.03.6324	5000206-12.2025.4.03.6311	5019982-54.2023.4.03.6315
5002343-64.2025.4.03.6311	5002868-12.2022.4.03.6324	5002411-72.2024.4.03.6303
5030434-97.2025.4.03.6301	5002644-57.2025.4.03.6328	5003770-89.2022.4.03.6315
5017446-78.2024.4.03.6301	5001549-26.2024.4.03.6328	5025890-03.2023.4.03.6183
0038794-73.2006.4.03.6301	5010189-67.2022.4.03.6302	5001297-96.2024.4.03.6336
5031281-57.2024.4.03.6100	5005938-21.2023.4.03.6318	5010050-47.2024.4.03.6302
5006679-06.2023.4.03.6304	5002905-49.2024.4.03.6104	5003679-66.2022.4.03.6325
5020246-45.2025.4.03.6301	5000128-24.2022.4.03.6343	5060941-12.2023.4.03.6301
5001933-05.2022.4.03.6313	0001688-19.2021.4.03.6312	0001612-53.2021.4.03.6325
5003775-59.2024.4.03.6342	5004603-47.2024.4.03.6183	5001741-58.2025.4.03.6316
5003010-11.2024.4.03.6303	5001829-69.2024.4.03.6304	5002627-04.2023.4.03.6324
5003297-96.2024.4.03.6327	5026300-27.2025.4.03.6301	5000921-37.2023.4.03.6113
5003047-58.2023.4.03.6340	5016001-88.2025.4.03.6301	5006565-96.2022.4.03.6338
5000071-97.2025.4.03.6311	5024642-65.2025.4.03.6301	5002379-28.2024.4.03.6316
5009240-31.2023.4.03.6327	5036280-95.2025.4.03.6301	5000372-72.2024.4.03.6119
5004261-36.2025.4.03.6301	5051268-58.2024.4.03.6301	5002097-51.2024.4.03.6328
5016077-15.2025.4.03.6301	5002918-30.2024.4.03.6304	5000018-83.2025.4.03.6322
5016413-45.2023.4.03.6315	5016796-65.2023.4.03.6301	0014431-41.2005.4.03.6306
5051989-10.2024.4.03.6301	5001067-06.2023.4.03.6331	5020452-27.2023.4.03.6302
5002248-75.2024.4.03.6341	5004131-19.2022.4.03.6344	5002597-98.2024.4.03.6108
5003283-21.2024.4.03.6325	5004215-51.2024.4.03.6311	5002813-11.2024.4.03.6318
5002422-35.2024.4.03.6325	5005632-77.2023.4.03.6342	5002737-60.2024.4.03.6326
5046663-35.2025.4.03.6301	5006226-78.2023.4.03.6314	5001472-61.2025.4.03.6302
5003329-48.2024.4.03.6183	5006459-58.2022.4.03.6331	5000926-95.2025.4.03.6337
5007298-55.2023.4.03.6329	5016437-22.2023.4.03.6332	5001992-25.2024.4.03.6312
5000975-84.2025.4.03.6322	5025222-32.2024.4.03.6301	5010682-73.2024.4.03.6302
5047148-69.2024.4.03.6301	5047293-28.2024.4.03.6301	5002602-74.2025.4.03.6306
5053060-47.2024.4.03.6301	5101916-76.2023.4.03.6301	5008600-66.2024.4.03.6303
5000105-60.2025.4.03.6703	5002743-41.2022.4.03.6325	5001564-88.2025.4.03.6318
0033595-16.2019.4.03.6301	5000888-41.2024.4.03.6330	5001726-25.2021.4.03.6318
5004922-93.2023.4.03.6330	5003681-62.2024.4.03.6326	5002169-34.2025.4.03.6318
5011722-58.2023.4.03.6324	5004304-72.2022.4.03.6302	5003006-05.2024.4.03.6325
5033143-08.2025.4.03.6301	5010207-49.2022.4.03.6315	5000845-85.2025.4.03.6325
5000893-47.2024.4.03.6303	5016446-43.2024.4.03.6301	5000524-77.2025.4.03.6316
5002459-70.2021.4.03.6324	5000211-19.2025.4.03.6316	5020061-07.2025.4.03.6301
5002268-51.2023.4.03.6325	0007465-56.2020.4.03.6332	5010172-29.2025.4.03.6301
5011685-63.2024.4.03.6302	0000773-31.2021.4.03.6324	5001074-45.2025.4.03.6325
5001110-76.2024.4.03.6340	5010987-57.2024.4.03.6302	5000709-74.2024.4.03.6341
5026236-17.2025.4.03.6301	5001414-32.2024.4.03.6322	5000989-20.2025.4.03.6338
5032661-60.2025.4.03.6301	5008722-85.2024.4.03.6301	5007605-15.2023.4.03.6327
5023752-29.2025.4.03.6301	0114528-05.2021.4.03.6301	5001859-44.2025.4.03.6345
5037084-63.2025.4.03.6301	5016179-71.2024.4.03.6301	0060720-56.2019.4.03.6301
5023425-84.2025.4.03.6301	5000492-34.2024.4.03.6340	5001099-44.2024.4.03.6341

5003413-69.2024.4.03.6338	5000473-71.2023.4.03.6337	5003745-41.2024.4.03.6304
5007144-44.2022.4.03.6338	5003293-32.2023.4.03.6315	5000817-78.2025.4.03.6338
5002722-07.2019.4.03.6342	5015029-93.2023.4.03.6332	5020117-40.2025.4.03.6301

**9 RETRADOS DAS ESSIÃO**

5001810-51.2024.4.03.6308  
5027325-75.2025.4.03.6301  
5021902-37.2025.4.03.6301  
5001483-11.2021.4.03.6309  
5000849-22.2024.4.03.6305  
5011096-94.2023.4.03.6338  
5002599-06.2023.4.03.6334  
5003722-11.2024.4.03.6332  
5001103-86.2024.4.03.6307

**8 ADIADOS**

5000246-73.2025.4.03.6317  
5000049-39.2025.4.03.6311  
0003330-12.2016.4.03.6309  
5000892-28.2022.4.03.6337  
5007271-75.2023.4.03.6328  
5013077-33.2023.4.03.6315  
5000199-10.2023.4.03.6337  
5004215-97.2024.4.03.6328

Não houve processos com pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 20 de Fevereiro de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 08/04/2026.

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA

Juiz Federal Presidente

Priscila Fabiana Bardi Romano  
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por Priscila Fabiana Bardi Romano, Analista Judiciário, em 13/04/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO Nº 12978584/2026**

**Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 04/03 e 06/03/2026**

Juiz Federal Presidente: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA.

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria, regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025781-57.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA, NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA e LEONARDO JOSE CORREA GUARDA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**322 JULGADOS**

5004873-78.2024.4.03.6310	5006488-88.2024.4.03.6315	5029056-09.2025.4.03.6301
5004294-22.2022.4.03.6304	5032291-81.2025.4.03.6301	0001737-61.2021.4.03.6344
5043646-88.2025.4.03.6301	5001721-19.2024.4.03.6311	5000320-42.2025.4.03.6313
5002092-32.2024.4.03.6327	5002379-46.2024.4.03.6310	5000919-78.2025.4.03.6313
0001958-13.2020.4.03.6301	5042236-92.2025.4.03.6301	5000506-02.2024.4.03.6313
5023979-40.2025.4.03.6100	5031369-40.2025.4.03.6301	5000880-30.2024.4.03.6309
5000229-80.2025.4.03.6335	5001042-46.2024.4.03.6108	5003915-82.2025.4.03.6302
5000110-90.2023.4.03.6335	0004463-68.2021.4.03.6324	5001087-14.2024.4.03.6120
5028389-23.2025.4.03.6301	5007850-38.2022.4.03.6302	5000131-93.2022.4.03.6305
5003268-61.2024.4.03.6322	5003053-48.2024.4.03.6302	5046839-19.2022.4.03.6301
5014970-98.2023.4.03.6302	5003017-41.2023.4.03.6334	0028752-37.2021.4.03.6301
5034996-52.2025.4.03.6301	5002359-92.2024.4.03.6330	5010727-17.2022.4.03.6183
5001538-17.2025.4.03.6310	5005819-74.2024.4.03.6302	5000550-54.2025.4.03.6323
5004202-31.2024.4.03.6318	0008023-18.2021.4.03.6324	5001474-96.2025.4.03.6345
5000880-35.2022.4.03.6136	5002321-59.2024.4.03.6337	5006715-23.2024.4.03.6301
5046120-66.2024.4.03.6301	5016684-54.2023.4.03.6315	5018213-57.2023.4.03.6332
5006637-58.2025.4.03.6183	5002274-83.2025.4.03.9301	5034448-61.2024.4.03.6301
5003396-80.2025.4.03.6311	5010440-46.2022.4.03.6315	5005490-27.2023.4.03.6325
5007560-62.2023.4.03.6310	5022182-73.2023.4.03.6302	5000512-06.2024.4.03.6314
5001783-62.2024.4.03.6310	5001527-92.2025.4.03.6340	5001618-76.2024.4.03.6322
5000980-70.2024.4.03.6313	5001143-22.2021.4.03.6324	5001511-53.2024.4.03.6315

0005336-05.2020.4.03.6324	5002892-85.2022.4.03.6309	5005929-39.2025.4.03.6302
5011074-16.2024.4.03.6301	5004694-34.2022.4.03.6337	5001398-36.2024.4.03.6336
5004270-95.2025.4.03.6301	5000277-08.2025.4.03.6313	5005886-08.2025.4.03.6301
5005058-30.2021.4.03.6114	0002572-25.2020.4.03.6331	5004250-63.2024.4.03.6326
5000990-41.2025.4.03.6326	0000616-77.2020.4.03.6329	5003604-98.2024.4.03.6311
5000575-44.2023.4.03.6321	5001485-42.2021.4.03.6127	5007704-76.2023.4.03.6329
5002972-41.2025.4.03.6310	5001487-07.2024.4.03.6321	5002352-86.2022.4.03.6325
5004896-88.2019.4.03.6119	5003525-51.2022.4.03.6324	5001339-33.2024.4.03.6341
5032249-66.2024.4.03.6301	5005703-56.2024.4.03.6306	5003636-06.2025.4.03.6332
5053929-78.2022.4.03.6301	5006394-41.2022.4.03.6306	5002140-39.2025.4.03.6332
5003137-77.2024.4.03.6325	5006602-27.2024.4.03.6315	5003945-76.2024.4.03.6327
0003132-24.2021.4.03.6333	5022935-27.2023.4.03.6303	5008048-35.2023.4.03.6304
0004087-07.2020.4.03.6328	5036568-77.2024.4.03.6301	5001191-25.2024.4.03.6340
0023268-38.2021.4.03.6302	5001081-50.2024.4.03.6332	5007042-31.2025.4.03.6301
5005147-03.2023.4.03.6302	5001124-75.2024.4.03.6335	5008100-31.2023.4.03.6304
5011024-55.2022.4.03.6302	5106928-71.2023.4.03.6301	5028232-50.2025.4.03.6301
5006730-46.2022.4.03.6338	5017760-52.2023.4.03.6303	5000235-44.2025.4.03.6317
5078408-04.2023.4.03.6301	5001880-73.2022.4.03.6329	5001081-71.2024.4.03.6325
5003466-44.2022.4.03.6104	5003812-80.2022.4.03.6302	5000531-88.2025.4.03.6342
5001724-42.2022.4.03.6311	5000999-49.2025.4.03.6343	5039318-52.2024.4.03.6301
5005789-37.2023.4.03.6314	5001583-13.2024.4.03.6324	5002574-23.2024.4.03.6345
5003101-82.2022.4.03.6332	5026320-52.2024.4.03.6301	5008111-98.2025.4.03.6301
5015662-37.2022.4.03.6301	5002321-18.2022.4.03.6341	5002601-79.2022.4.03.6311
5011451-76.2023.4.03.6315	5000521-80.2024.4.03.6309	5003891-95.2024.4.03.6332
5019138-07.2023.4.03.6315	5001030-26.2025.4.03.6325	5005795-23.2023.4.03.6321
5005320-66.2024.4.03.6310	5000936-79.2023.4.03.6315	5009316-28.2022.4.03.6315
5001037-98.2024.4.03.6342	5000303-52.2021.4.03.6343	5000906-44.2024.4.03.6336
5000819-84.2025.4.03.6326	5002320-65.2023.4.03.6319	5001175-89.2024.4.03.6334
0000813-29.2019.4.03.6309	5001707-13.2025.4.03.6307	5039801-82.2024.4.03.6301
5000387-51.2024.4.03.6342	5008221-32.2023.4.03.6119	5011822-13.2023.4.03.6324
5000895-86.2025.4.03.6301	5002725-10.2024.4.03.6338	5003909-22.2024.4.03.6331
5000540-64.2025.4.03.6305	5041316-55.2024.4.03.6301	5002285-15.2025.4.03.9301
5009090-60.2024.4.03.6183	5000092-19.2024.4.03.6308	5002013-11.2024.4.03.6341
5000581-86.2025.4.03.6319	5015581-83.2025.4.03.6301	5005109-82.2023.4.03.6304
5019113-65.2025.4.03.6301	5001032-26.2025.4.03.6703	5002954-59.2022.4.03.6331
5002018-08.2025.4.03.6338	5004326-90.2024.4.03.6325	5002263-82.2025.4.03.6317
5006816-18.2024.4.03.6315	5001457-20.2025.4.03.6326	5019807-34.2025.4.03.6301
5009362-85.2024.4.03.6302	5001754-41.2023.4.03.6344	5001657-80.2022.4.03.6310
5000954-90.2025.4.03.6134	5021857-33.2025.4.03.6301	0004313-66.2021.4.03.6331
5000832-89.2024.4.03.6303	5001940-60.2023.4.03.6313	5001010-51.2024.4.03.6331
5005685-79.2025.4.03.6183	5005237-35.2024.4.03.6315	5000712-71.2024.4.03.6327
5000976-94.2024.4.03.6325	5034049-32.2024.4.03.6301	5000465-78.2024.4.03.6331
5001989-13.2023.4.03.6310	5028519-13.2025.4.03.6301	5001316-12.2022.4.03.6324
5000023-70.2023.4.03.6324	5029991-49.2025.4.03.6301	5002175-33.2024.4.03.6332
5006679-36.2024.4.03.6315	5016516-47.2025.4.03.6100	5001583-19.2025.4.03.6343
5004015-84.2023.4.03.6309	5001836-10.2024.4.03.6321	5000204-58.2025.4.03.6338
5006570-49.2024.4.03.6306	5012312-36.2025.4.03.6301	5001267-54.2025.4.03.6327
5001162-59.2024.4.03.6312	5003422-27.2025.4.03.6328	5001520-05.2025.4.03.6307
5007220-69.2024.4.03.6315	5000281-06.2025.4.03.6326	5011516-37.2024.4.03.6315
5004744-63.2025.4.03.6302	5011983-50.2023.4.03.6315	5009924-63.2025.4.03.6301
5000145-13.2023.4.03.6315	5004306-59.2025.4.03.6327	5002063-23.2025.4.03.6302
5004231-34.2022.4.03.6324	5001152-60.2024.4.03.6103	5000016-16.2024.4.03.6301
5000987-22.2025.4.03.6315	5001865-78.2024.4.03.6315	5019994-42.2025.4.03.6301
5012473-45.2023.4.03.6324	5011193-39.2022.4.03.6303	5006557-59.2024.4.03.6303

5009260-31.2023.4.03.6324	5005768-24.2023.4.03.6100	5000073-61.2025.4.03.6313
5000919-15.2024.4.03.6313	5029472-74.2025.4.03.6301	5002022-62.2022.4.03.6334
5003735-66.2025.4.03.6302	5004865-25.2024.4.03.6303	5023753-14.2025.4.03.6301
5021054-18.2023.4.03.6302	5001617-06.2024.4.03.6318	5016914-35.2023.4.03.6303
5002957-72.2025.4.03.6310	5003429-73.2022.4.03.6344	5001484-06.2024.4.03.6304
5002234-45.2024.4.03.6324	5001002-58.2024.4.03.6304	5000593-91.2025.4.03.6322
5000529-51.2025.4.03.6332	5001146-12.2023.4.03.6322	5000783-25.2023.4.03.6322
5000278-88.2024.4.03.6325	5008987-52.2023.4.03.6324	5001732-15.2025.4.03.6343
5000115-11.2023.4.03.6304	5015120-40.2023.4.03.6315	5002725-13.2023.4.03.6316
5002360-92.2024.4.03.6325	0001417-08.2020.4.03.6324	5003002-14.2024.4.03.6342
0002039-98.2021.4.03.6309	5000246-73.2025.4.03.6317	5005037-44.2023.4.03.6321
5001505-56.2024.4.03.6344	5004527-54.2024.4.03.6302	5001596-62.2022.4.03.6330
5004284-76.2025.4.03.6302	5002468-03.2024.4.03.6332	5000651-98.2023.4.03.6311
5026850-27.2022.4.03.6301	5004549-15.2024.4.03.6302	5003192-92.2023.4.03.6315
5004128-83.2024.4.03.6315	5002769-62.2024.4.03.6327	5003628-33.2024.4.03.6342
5047185-96.2024.4.03.6301	5004163-71.2024.4.03.6338	5000973-24.2023.4.03.6310
5002504-08.2024.4.03.6312	5045019-62.2022.4.03.6301	5001822-90.2024.4.03.6332
0005380-24.2020.4.03.6324	5011408-69.2023.4.03.6306	5000431-43.2023.4.03.6330
5009722-76.2023.4.03.6327	5007916-25.2022.4.03.6332	5017798-02.2025.4.03.6301
5001665-93.2024.4.03.6340	5002440-59.2023.4.03.6303	5003595-08.2025.4.03.6310
5035682-78.2024.4.03.6301	5038475-53.2025.4.03.6301	5000693-64.2025.4.03.6316
5000052-61.2025.4.03.6321	5005154-80.2024.4.03.6327	5007073-59.2023.4.03.6321
5010822-75.2022.4.03.6303	5017911-79.2023.4.03.6315	5001377-17.2024.4.03.6318
5000830-28.2025.4.03.6322	0001726-87.2020.4.03.6337	5021953-13.2023.4.03.6303
5000575-58.2025.4.03.6326	5005870-92.2024.4.03.6332	5005390-78.2022.4.03.6302
5004607-81.2025.4.03.6302	5031173-70.2025.4.03.6301	5004614-85.2022.4.03.6332
5000014-82.2025.4.03.6310	5049066-11.2024.4.03.6301	5002484-20.2024.4.03.6311
5011699-48.2023.4.03.6119	5001173-12.2025.4.03.6326	5002503-51.2024.4.03.6335
5021642-57.2025.4.03.6301	5006638-69.2024.4.03.6315	5001455-67.2021.4.03.6301
5036808-32.2025.4.03.6301	5014217-05.2023.4.03.6315	5007903-58.2023.4.03.6310
5000312-07.2022.4.03.6334	5007982-27.2024.4.03.6302	0001480-93.2020.4.03.6304
5001735-97.2024.4.03.6312	5001194-19.2024.4.03.6327	5011204-03.2024.4.03.6302
		5000377-61.2025.4.03.6345

#### 4 RETIRADOS DA SESSÃO

0000686-46.2019.4.03.6324  
0000951-48.2019.4.03.6324  
0000813-81.2019.4.03.6324  
5036771-39.2024.4.03.6301

#### 15 ADIADOS

5017310-22.2023.4.03.6332  
5000840-64.2023.4.03.6315  
5015888-63.2023.4.03.6315  
0008870-96.2021.4.03.6331  
5000788-08.2022.4.03.6314  
5000387-44.2024.4.03.6312  
5001664-93.2024.4.03.6345  
5005097-59.2024.4.03.6328  
5012351-08.2023.4.03.6332  
5010242-55.2022.4.03.6332  
5000363-23.2024.4.03.6342  
5014390-29.2023.4.03.6315  
5007130-49.2023.4.03.6104  
5000534-24.2021.4.03.6329  
5000261-22.2024.4.03.6335

Não houve processos com pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 06 de Março de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 08/04/2026.

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA

Juiz Federal Presidente

Priscila Fabiana Bardi Romano

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por Priscila Fabiana Bardi Romano, Analista Judiciário, em 13/04/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO Nº 12978679/2026**

**Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 18/03 e 20/03/2026**

Juiz Federal Presidente: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA.

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria, regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025781-57.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA, NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA e LEONARDO JOSE CORREA GUARDA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**283 JULGADOS**

5005961-52.2023.4.03.6322	0002678-14.2020.4.03.6322
5000262-33.2025.4.03.6315	0005155-46.2020.4.03.6310
5003115-32.2022.4.03.6311	5005705-35.2024.4.03.6303
5013056-57.2023.4.03.6315	5001088-24.2023.4.03.6317
5003318-72.2024.4.03.6327	5006436-03.2025.4.03.6301
5000745-39.2024.4.03.6302	5001644-76.2025.4.03.6310
5000643-98.2021.4.03.6309	5003550-33.2023.4.03.6323
5016691-46.2023.4.03.6315	5036426-73.2024.4.03.6301
5007024-07.2025.4.03.6302	5002129-21.2022.4.03.6330
0000930-72.2019.4.03.6324	5022624-36.2023.4.03.6303
5034598-08.2025.4.03.6301	5002533-15.2020.4.03.6113
5002044-41.2025.4.03.9301	5000329-29.2025.4.03.6337
5031817-47.2024.4.03.6301	5027005-59.2024.4.03.6301
5000389-72.2024.4.03.6325	5002956-45.2024.4.03.6303
5001871-55.2024.4.03.6325	5000790-04.2024.4.03.6315
5040506-80.2024.4.03.6301	5002946-06.2022.4.03.6324
5004290-22.2023.4.03.6345	5018009-93.2024.4.03.6100
5002121-82.2024.4.03.6327	5010215-63.2025.4.03.6301
0001480-96.2021.4.03.6324	5000017-46.2022.4.03.6341
5000837-30.2024.4.03.6330	5002400-09.2025.4.03.6303
5001724-21.2022.4.03.6318	5004218-85.2024.4.03.6317
5000296-21.2025.4.03.6343	5019957-80.2023.4.03.6302
0002642-10.2018.4.03.6332	5002287-34.2025.4.03.6310
5003674-81.2021.4.03.6324	5002424-66.2024.4.03.6337
5003524-29.2022.4.03.6304	5052256-50.2022.4.03.6301
5042871-10.2024.4.03.6301	5000634-60.2021.4.03.6302
5001462-52.2023.4.03.6313	5002107-53.2023.4.03.6127
5004838-32.2022.4.03.6329	5002298-14.2025.4.03.9301
5013640-98.2025.4.03.6301	5004615-06.2022.4.03.6321
5004050-93.2022.4.03.6304	5001779-88.2025.4.03.6310
5003831-18.2024.4.03.6302	5008352-62.2022.4.03.6306
5006978-07.2023.4.03.6102	5000026-83.2023.4.03.6337
5110209-35.2023.4.03.6301	5000212-14.2024.4.03.6324
5000741-81.2025.4.03.6329	5000390-95.2025.4.03.6301
5007499-26.2022.4.03.6315	0001369-12.2021.4.03.6325
5001353-56.2024.4.03.6328	5000308-56.2024.4.03.6315
5002581-10.2022.4.03.6337	5004346-72.2024.4.03.6328
5003184-60.2024.4.03.6322	5000349-46.2025.4.03.6102
5001807-15.2024.4.03.6335	5005535-73.2024.4.03.6332
5002455-63.2025.4.03.6301	5002205-40.2024.4.03.6309
5028583-23.2025.4.03.6301	5003110-51.2025.4.03.6328
5041101-45.2025.4.03.6301	5000518-80.2025.4.03.6345
5025362-53.2025.4.03.6100	5001354-80.2025.4.03.6336
5001013-23.2025.4.03.6314	5009279-76.2024.4.03.6332
5000881-66.2025.4.03.6313	5001439-09.2023.4.03.6313
5001613-05.2025.4.03.6327	5000543-13.2025.4.03.6307

5001012-41.2025.4.03.6313	5001516-80.2025.4.03.6302
5010843-83.2024.4.03.6302	5001292-98.2024.4.03.6328
5007600-90.2022.4.03.6306	5005884-66.2024.4.03.6303
5106992-81.2023.4.03.6301	5002024-97.2025.4.03.6343
5001722-33.2022.4.03.6324	5001295-65.2025.4.03.6345
5000346-35.2023.4.03.6305	5004671-91.2025.4.03.6302
5002518-83.2024.4.03.6314	5003504-29.2022.4.03.6307
5007417-61.2023.4.03.6314	0006204-80.2019.4.03.6303
5007103-64.2023.4.03.6331	5041856-69.2025.4.03.6301
5020933-87.2023.4.03.6302	0020337-85.2009.4.03.6301
5000982-42.2025.4.03.6301	5000367-90.2024.4.03.6332
5001442-63.2025.4.03.6322	5001276-56.2024.4.03.6325
5003702-15.2022.4.03.6324	5002044-43.2024.4.03.6337
5018167-93.2025.4.03.6301	5003116-98.2024.4.03.6326
5042256-83.2025.4.03.6301	5003832-63.2025.4.03.6303
0000801-96.2021.4.03.6324	5005151-47.2022.4.03.6311
5000345-85.2025.4.03.6303	5005598-16.2024.4.03.6327
5000905-77.2024.4.03.6330	5008216-75.2024.4.03.6183
5000764-02.2025.4.03.6305	5009605-66.2023.4.03.6301
5000516-71.2024.4.03.6337	5012442-98.2023.4.03.6332
5007211-37.2024.4.03.6306	5015614-29.2023.4.03.6306
5001897-89.2024.4.03.6313	5039506-45.2024.4.03.6301
5002952-49.2022.4.03.6312	5003070-27.2024.4.03.6321
5003910-41.2023.4.03.6331	0018154-21.2021.4.03.6302
5006012-70.2022.4.03.6331	5006404-57.2023.4.03.6304
5005881-14.2024.4.03.6303	5005652-20.2025.4.03.6303
5000985-91.2022.4.03.6336	5005127-84.2024.4.03.6105
5003211-69.2025.4.03.6302	5001684-70.2025.4.03.6306
5016161-90.2023.4.03.6105	5001313-46.2025.4.03.6326
5022062-62.2025.4.03.6301	5000591-51.2025.4.03.6313
5034051-02.2024.4.03.6301	0000861-69.2021.4.03.6324
5002317-61.2024.4.03.6324	5010517-92.2025.4.03.6301
5001334-32.2024.4.03.6334	5004157-38.2022.4.03.6337
5001529-43.2025.4.03.6314	5002186-46.2025.4.03.6326
5002692-96.2023.4.03.6324	5005345-32.2023.4.03.6337
5011631-92.2023.4.03.6315	5010576-91.2022.4.03.6105
5000926-70.2025.4.03.6313	5029516-93.2025.4.03.6301
5021345-50.2025.4.03.6301	5001278-25.2025.4.03.6314
5000594-24.2022.4.03.6341	5007293-45.2023.4.03.6325
5000615-75.2022.4.03.6316	0003402-12.2020.4.03.6324
5000730-46.2021.4.03.6344	0005554-72.2021.4.03.6332
0005508-07.2021.4.03.6325	5001374-02.2024.4.03.6338
5000904-50.2022.4.03.6302	5002327-96.2024.4.03.6327
0001007-76.2021.4.03.6303	5002003-72.2024.4.03.6306
0002821-67.2019.4.03.6312	0084844-35.2021.4.03.6301
0001423-66.2020.4.03.6307	5002332-86.2025.4.03.9301
0003368-81.2018.4.03.6332	5017522-68.2025.4.03.6301
0001281-19.2021.4.03.6310	5008423-15.2024.4.03.6332
5000684-69.2021.4.03.6340	5001893-88.2025.4.03.6322
0005807-94.2020.4.03.6332	5000473-07.2022.4.03.6305
0009143-53.2021.4.03.6306	5005450-05.2024.4.03.6327
5003807-75.2024.4.03.6112	5012989-97.2024.4.03.6302
0002396-02.2021.4.03.6302	5000600-31.2025.4.03.6307
5002539-10.2021.4.03.6332	5002343-64.2025.4.03.6311
5002497-54.2022.4.03.6322	5008623-52.2023.4.03.6301
5002608-96.2022.4.03.6335	5000352-49.2022.4.03.6314
5005019-39.2022.4.03.6327	0003842-19.2021.4.03.6309
0000791-74.2020.4.03.6328	5001133-07.2023.4.03.6324
0002556-55.2021.4.03.6325	5006075-94.2022.4.03.6105
0001441-24.2020.4.03.6328	5003707-37.2023.4.03.6345
5009362-53.2022.4.03.6303	5001012-12.2024.4.03.6334
0005135-57.2018.4.03.6332	5007777-72.2023.4.03.6321
5005613-70.2023.4.03.6310	5000428-25.2022.4.03.6330
5000900-13.2024.4.03.6344	0006080-76.2020.4.03.6331

5000472-08.2025.4.03.6308	0003655-97.2020.4.03.6324
5001070-27.2024.4.03.6330	5050427-63.2024.4.03.6301
5004638-64.2023.4.03.6337	5000229-70.2025.4.03.6306
5023757-51.2025.4.03.6301	5002444-35.2024.4.03.6312
5000841-69.2025.4.03.6318	5002445-78.2024.4.03.6325
5105057-06.2023.4.03.6301	5000205-22.2024.4.03.6324
5002299-03.2025.4.03.6325	5010674-28.2022.4.03.6315
5002663-76.2024.4.03.6335	5001454-75.2024.4.03.6140
5006612-79.2025.4.03.6301	5004459-73.2025.4.03.6301
5000599-23.2024.4.03.6326	5002565-78.2025.4.03.6328
5000290-68.2024.4.03.6304	5050160-91.2024.4.03.6301
5004302-81.2023.4.03.6330	5005919-10.2022.4.03.6331
5000279-88.2025.4.03.6341	5000743-37.2023.4.03.6324
5015939-23.2023.4.03.6332	5009961-89.2023.4.03.6324
5002146-42.2025.4.03.6301	5005701-87.2024.4.03.6338
5024005-17.2025.4.03.6301	5002807-23.2024.4.03.6344
5023119-80.2023.4.03.6303	5001875-78.2023.4.03.6341
5003288-81.2025.4.03.6301	5020234-93.2023.4.03.6303
5001632-46.2022.4.03.6317	5003667-26.2024.4.03.6311
0002143-79.2020.4.03.6324	5024493-69.2025.4.03.6301
0007308-83.2020.4.03.6332	5036422-36.2024.4.03.6301
0006449-21.2020.4.03.6315	5003163-23.2024.4.03.6310
5003195-91.2022.4.03.6344	5000848-52.2025.4.03.6321
5003495-36.2024.4.03.6327	5002543-55.2022.4.03.6318
5048189-71.2024.4.03.6301	5000925-31.2021.4.03.6344
0115970-06.2021.4.03.6301	5002068-52.2024.4.03.6311
0001979-53.2020.4.03.6312	5002610-34.2023.4.03.6302
5013569-96.2025.4.03.6301	5003214-23.2022.4.03.6304
0008942-68.2020.4.03.6315	5001145-89.2022.4.03.6345
0000637-98.2020.4.03.6314	5000694-91.2025.4.03.6302
0000436-72.2021.4.03.6314	5000240-27.2024.4.03.6309
	0000262-09.2021.4.03.6332

#### 1 RETIRADO DA SESSÃO

5045719-67.2024.4.03.6301

Não houve processos adiados, e também não houve processos pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 20 de Março de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **08/04/2026**.

DAVID ROCHALIMA DE MAGALHAES E SILVA

Juiz Federal Presidente

Priscila Fabiana Bardi Romano

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fabiana Bardi Romano**, Analista Judiciário, em 13/04/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 12872949/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 14ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 24/02 e 26/02/2026

Juíza Federal Presidente em exercício: MARCELLE RAGAZONE CARVALHO FERREIRA

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025623-02.2020.4.03.8001, os Juizes Federais **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, **MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA** e **ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**. Ausente em razão de férias o **Dr. ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

#### 154 JULGADOS

5006225-10.2024.4.03.6104	5008333-94.2024.4.03.6303	5003920-04.2022.4.03.6337
5000892-12.2023.4.03.6331	5000578-25.2025.4.03.6322	5008879-24.2025.4.03.6301
5001997-63.2024.4.03.6339	5009290-66.2023.4.03.6324	5009106-06.2024.4.03.6315
5000324-52.2025.4.03.6322	5048545-66.2024.4.03.6301	5026486-50.2025.4.03.6301

5021043-21.2025.4.03.6301	5001892-16.2024.4.03.6330	5004458-15.2022.4.03.6327
5058704-39.2022.4.03.6301	5001241-52.2021.4.03.6309	5039906-59.2024.4.03.6301
5038581-15.2025.4.03.6301	5001692-66.2024.4.03.6311	5001327-71.2025.4.03.6183
5000532-06.2025.4.03.6332	5001178-22.2024.4.03.6115	5001019-79.2024.4.03.6309
5000474-84.2025.4.03.6305	5003659-89.2023.4.03.6309	5002520-50.2024.4.03.6315
5005118-38.2024.4.03.6327	5002793-20.2024.4.03.6318	5043315-43.2024.4.03.6301
5002527-79.2024.4.03.6335	5001060-15.2025.4.03.6308	5031364-78.2021.4.03.6100
5003997-78.2023.4.03.6110	5002618-51.2024.4.03.6342	5006835-32.2025.4.03.6301
0000912-41.2021.4.03.6337	5002303-34.2025.4.03.6327	5003972-02.2022.4.03.6304
0002737-07.2021.4.03.6309	5002573-98.2024.4.03.6325	5000564-56.2025.4.03.6317
5000590-98.2022.4.03.6304	5002017-89.2025.4.03.6316	5002083-85.2025.4.03.6343
5001868-67.2023.4.03.6315	5006377-12.2025.4.03.6302	5002785-42.2022.4.03.6341
5000612-98.2024.4.03.6333	5001107-80.2025.4.03.6310	5006011-69.2023.4.03.6325
5000645-42.2025.4.03.6337	5012252-63.2025.4.03.6301	5001848-20.2025.4.03.6311
5001132-05.2025.4.03.6307	5000935-83.2021.4.03.6309	0000502-67.2021.4.03.6309
5002585-45.2024.4.03.6315	0000497-45.2021.4.03.6309	5000148-54.2025.4.03.6102
5001192-22.2023.4.03.6315	5006374-57.2025.4.03.6302	5010633-98.2025.4.03.6301
5006783-93.2023.4.03.6337	5030964-04.2025.4.03.6301	5001889-75.2025.4.03.6314
5001519-64.2024.4.03.6336	5000948-82.2021.4.03.6309	5001386-32.2021.4.03.6108
5001753-06.2025.4.03.6338	5006408-77.2023.4.03.6342	5002569-37.2024.4.03.6333
5004264-42.2023.4.03.6339	5014648-39.2023.4.03.6315	5039980-79.2025.4.03.6301
5027369-94.2025.4.03.6301	5003017-72.2025.4.03.6301	5002221-63.2022.4.03.6341
5002365-84.2024.4.03.6335	5001980-78.2024.4.03.6322	5044017-52.2025.4.03.6301
5009521-28.2024.4.03.6302	5002411-63.2024.4.03.6306	0007149-94.2020.4.03.6315
5006305-66.2024.4.03.6332	5001984-91.2024.4.03.6330	0000462-85.2021.4.03.6309
5032955-49.2024.4.03.6301	5001445-46.2024.4.03.6324	5048965-37.2025.4.03.6301
5052975-61.2024.4.03.6301	5001020-48.2022.4.03.6337	0022265-27.2016.4.03.6301
5001849-49.2024.4.03.6340	0000059-20.2021.4.03.6341	5001735-57.2025.4.03.6314
5017208-25.2025.4.03.6301	5000071-58.2024.4.03.6303	5000898-56.2021.4.03.6309
5001525-70.2024.4.03.6304	5006244-33.2022.4.03.6315	5003389-75.2023.4.03.6338
0004687-79.2021.4.03.6332	5006278-53.2023.4.03.6321	5000846-60.2021.4.03.6309
0002634-25.2020.4.03.6312	5002214-62.2025.4.03.6310	5075332-69.2023.4.03.6301
0099032-33.2021.4.03.6301	5004286-05.2024.4.03.6327	5016553-28.2023.4.03.6332
5002197-26.2025.4.03.6310	5043875-82.2024.4.03.6301	5003055-15.2024.4.03.6303
5001577-49.2024.4.03.6342	5000480-61.2025.4.03.6315	5002746-25.2024.4.03.6325
5002308-10.2025.4.03.6310	5004058-78.2024.4.03.6311	5005567-32.2024.4.03.6315
5023417-10.2025.4.03.6301	5001185-42.2023.4.03.6117	5025471-80.2024.4.03.6301
5000342-82.2025.4.03.6319	5001162-73.2021.4.03.6309	5002098-07.2025.4.03.9301
5000130-17.2023.4.03.6324	5046105-97.2024.4.03.6301	5002122-82.2025.4.03.6343
5008413-49.2024.4.03.6306	5002407-40.2022.4.03.6324	5001219-92.2025.4.03.6328
5001229-45.2025.4.03.6326	5000804-64.2023.4.03.6301	5001046-86.2025.4.03.6322
5000593-85.2021.4.03.6337	5007315-43.2022.4.03.6324	5021305-68.2025.4.03.6301
5000769-16.2025.4.03.6340	5005486-45.2022.4.03.6318	5000387-65.2025.4.03.6326
5002136-19.2025.4.03.9301	5000290-74.2025.4.03.6323	5031989-52.2025.4.03.6301
5001267-20.2025.4.03.6306	5000236-06.2023.4.03.6121	5000222-90.2025.4.03.6302
5026770-50.2023.4.03.6100	5041059-30.2024.4.03.6301	5001150-06.2024.4.03.6325
5007644-50.2024.4.03.6303	0000914-50.2021.4.03.6324	5027016-12.2024.4.03.6100
		5032532-55.2025.4.03.6301

**1 RETIRADO DA SESSÃO**

5001057-76.2025.4.03.6335

**21 ADIADOS**

5000878-61.2024.4.03.6341  
5047203-20.2024.4.03.6301  
5022659-65.2024.4.03.6301  
5013185-36.2025.4.03.6301  
5004803-46.2024.4.03.6315  
5016960-59.2025.4.03.6301  
5002699-08.2025.4.03.6328  
5014720-26.2023.4.03.6315  
5005218-20.2024.4.03.6318  
5000468-53.2025.4.03.6313  
5002289-59.2021.4.03.6337  
5002852-79.2023.4.03.6144  
5022051-25.2023.4.03.6100  
5000667-61.2024.4.03.6329  
5041728-83.2024.4.03.6301  
5005782-44.2024.4.03.6303  
0004782-39.2020.4.03.6302  
5019004-51.2025.4.03.6301  
5004763-64.2024.4.03.6315  
5001090-57.2025.4.03.6338  
5001704-47.2025.4.03.6343

Não houve processos com pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 26 de fevereiro de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente em exercício, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **12/03/2026**.

Juíza Federal Presidente em exercício: MARCELLE RAGAZONE CARVALHO FERREIRA  
Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fabiana Bardi Romano**, Analista Judiciário, em 13/04/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-TRE8 N° 46, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Ricardo Geraldo Rezende Silveira, no uso de suas atribuições regimentais:**

**Resolve retificar a Portaria 45 para alterar as modalidades das Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no mês de Junho do ano de 2026, conforme tabela abaixo:**

Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal – Junho de 2026		
Fechamento de Pauta	Data da Sessão	Modalidade
12/03/2026	15/04/2026	Virtual
24/03/2026	29/04/2026	Virtual
09/04/2026	13/05/2026	Presencial
27/04/2026	27/05/2026	Virtual
08/05/2026	10/06/2026	Presencial
22/05/2026	24/06/2026	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Geraldo Rezende Silveira**, Juiz Federal, em 13/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

#### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

#### PORTARIA CARA-01VN° 206, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Realização da Inspeção Geral Ordinária na Primeira Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Caraguatatuba, no período de 25 a 29 de maio de 2026.

O Doutor Carlos Alberto Antônio Junior, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos **102 a 117** do Provimento COGE nº 01/2020;

Considerando a Portaria PORTARIA CJF3R N° 789, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, que aprovou o calendário das **Inspeções Gerais Ordinárias** para o exercício de 2026.

#### RESOLVE:

I – Designar o dia **25 de maio de 2026**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba – 35ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **29 de maio de 2026**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da e. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – Os procedimentos dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária observarão os artigos **107 a 117** do Provimento CORE nº 01/2020.

III – Durante a Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;

2. não haverá expediente interno destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais dos processos físicos e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea

“5”;

3. o atendimento do balcão virtual funcionará normalmente, no horário ordinário;

4. não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais dos processos eletrônicos;

5. o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou que envolvam liberdade de locomoção;

6. não serão concedidas férias aos servidores lotados na vara durante a inspeção, ressalvada a deliberação em sentido contrário por parte do Magistrado Gestor, nos termos do artigo 64 do Provimento CORE nº 01/2020;

7. as perícias designadas serão realizadas normalmente.

IV – Não serão realizadas audiências de instrução e julgamento durante os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária;

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais dos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, observado o item “5” do inciso III;

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total de processos distribuídos e em andamento.

VI – Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos que estejam fora da Secretaria, entre os quais os que estão em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se a busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal e do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, cientificando-os da Inspeção.

VIII – Oficie-se às entidades previstas no artigo 105, § 2º, do Provimento CORE nº 01/2020, cientificando-as da Inspeção, as quais poderão enviar representantes para participar dos trabalhos.

IX – Fica dispensada a expedição de Edital, ematenação ao disposto no artigo 105, do Provimento CORE nº 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-05V Nº 167, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O **DR. RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o período de 18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5ª Vara Federal de Campinas, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 18 de maio de 2026 com encerramento no dia 22 de maio de 2026, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular desta 5ª Vara Federal de Campinas, Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, e pela MM. Juíza Federal Substituta Dra. Alana Rubia Matias D'Angioli Costa, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti.

Art. 3º - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

Art. 5º - No período da Inspeção, serão recebidas pelo e-mail institucional da 5ª Vara Federal de Campinas ([campin-se05-vara05@trf3.jus.br](mailto:campin-se05-vara05@trf3.jus.br)) ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 horas às 19:00 horas (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

Art. 6º - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Judiciária de Campinas, à Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 7º - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 9º - Afixe-se cópia desta no átrio do Fórum da Justiça Federal em Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 10ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIASP-PR-10V Nº 103, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A DOUTORA **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI** JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, conforme PORTARIA SP-CI-COORD Nº 88, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026;

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA, RF: 6080, Oficial de Gabinete (FC-06), para realizar o plantão judiciário semanal no período de 22.04.2026 a 29.04.2026

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Administrativo de São Paulo.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI  
Juíza Federal Titular – 10ª Vara Previdenciária de SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 223, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Constituição da equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de crachás para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

**ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº: 12979454,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de crachás para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Heleno de Oliveira Brito - Supervisor da SUPE-MS;

II – Integrante Requisitante: Daniele Pires de Assis Martins - Diretora da DIGP-MS

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Aguenta, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 10/04/2026, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA DFORMS Nº. 326, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora (FC6) do Núcleo de Projetos Especiais e de Cidadania (NUPC), para substituir a servidora **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, RF 7036**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora da Secretaria Administrativa (CJ3), que estará participando do evento "Encontro Nacional dos Diretores de Foro da Justiça Federal: Desafios, boas práticas e perspectivas para o futuro da gestão de pessoas", a ser realizado pelo Conselho de Justiça Federal, nos dias **14 e 15.04.2026 (02d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/04/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CPGR-SUDE Nº 187, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Constituição da equipe de planejamento para contratação de instituição especializada para prestação de serviço de recrutamento e seleção, mediante realização de processo seletivo, e administração do Programa de Estágio e Residência Jurídica na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria Consolidada DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021 (6397468),

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 2023 (9625058), bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD 13001398;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de agente integrador de estágio para prestação de serviço de administração de contratos de estágio e aplicação de processo seletivo contínuo para 111 (cento e onze) vagas de estágio de nível médio e superior e 30 (trinta) vagas de residência jurídica para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, podendo este número ser alterado, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Administração.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Luciana David de Oliveira - Supervisora da SUDE - RF 7195;

II – Integrante Requisitante: Daniele Pires de Assis Martins - Diretora da DIGP - RF 6419;

III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL - RF 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Aguenta, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 13/04/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02V/Nº 135, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A Doutora JANETE LIMA MIGUEL, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande, MS, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região; artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE;

Considerando os termos da Portaria CJF3R nº 789, do e. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

RESOLVE:

I - Designar o dia 25 de maio de 2026, às 14:00 horas, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS - 1ª Subseção Judiciária, a se realizar de forma presencial e remota, de acordo com o regime de trabalho de cada servidor, sendo dispensada solenidade de abertura e cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2026, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (art. 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE).

II – ESCLARECER que a primeira etapa da Inspeção será procedida em processos eletrônicos e, caso este Juízo entenda necessário, em processos físicos em trâmite nesta 2ª Vara, na forma estabelecida na Instrução Normativa supramencionada, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

a. não se interromperá a distribuição e não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento nº 01/2020-CORE;

c. não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações (artigo 106, § 1º, II, do Provimento nº 01/2020-CORE), e desde que não possam ser resolvidos através do encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (cgrand-sec-vara02@trf3.jus.br) e mediante prévio agendamento.

Fica mantido porém o atendimento por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.

d. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

e. a inspeção será realizada nos livros e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos e, eventualmente, físicos em trâmite na unidade judiciária, bem como, por amostragem, nos feitos sobrestados e ou suspensos;

III - Não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando que quase a totalidade do acervo da unidade judiciária tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento nº 01/2020-CORE.

IV - Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Defensores Públicos da União, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 20/05/2026, procedendo-se, em caso de não devolução, a intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes.

V - Requisitar, por meio eletrônico, à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas a este Juízo;

VI - Comunicar, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

VII - A comunicação, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos conselhos profissionais, cientificando-se da Inspeção, será realizada pela Direção do Foro, por meio do Expediente SEI 0001136-52.2026.4.03.8002.

VIII - Referidas instituições podem encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (cgrand-sec-vara02@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e, caso queiram, indiquem a este Juízo representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Ordenar a publicação da presente Portaria para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 01/2020-CORE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 13/04/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, data e assinatura conforme certificação digital.

**3A VARA DE CAMPO GRANDE**

PORTARIA CPGR-03V/Nº 113, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o)s servidoras(es) abaixo identificada(o)(s), como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTA(O)	RF
I -	Luiz Carlos Fachin Junior	7466	FC-5	13, 26 e 27/03/2026	Compensação	Érika Harumi Kanezaki	7480
II -	Luiz Carlos Fachin Junior	7466	FC-5	16 a 25/03/2026	Férias	Érika Harumi Kanezaki	7480
III -	Luiz Carlos Fachin Junior	7466	FC-5	30 e 31/03/2026	Compensação	Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola	7227

IV -	<b>Ariany</b> Maia dos Santos	6475	FC-5	30 e 31/03/2026	Compensação	<b>Érika</b> Harumi Kanezaki	7480
V -	<b>Ariany</b> Maia dos Santos	6475	FC-5	06 a 16/04/2026	Férias	<b>Érika</b> Harumi Kanezaki	7480
VI -	<b>Ariany</b> Maia dos Santos	6475	FC-5	17/04/2026	Compensação	<b>Érika</b> Harumi Kanezaki	7480
VII -	<b>Luiz</b> Carlos Fachin Junior	7466	FC-5	10/04/2026	Compensação	<b>Carolina</b> Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523

Art. 2º **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

### 1A VARA DE TRÊS LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01VNº 288, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O juízo da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas, 3ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme atribuições legais e regulamentares, ante o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, com fundamento no artigo 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CJF3R n.º 789 de 15/12/2025, disponibilizada na Diário Eletrônico n.º 235, em 18/12/2025, **DETERMINA**:

**I** - Os trabalhos de inspeção terão início com audiência de instalação, que ocorrerá às **14h do dia 18 de maio de 2026** e serão realizados pelo Juiz Federal Titular, servindo como Secretário o diretor de secretaria, e estender-se-ão até o dia **22 de maio de 2026**;

**II** - Durante o período da Inspeção: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "e"; **c)** não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, à exceção dos processos físicos remanescentes, se necessário; **d)** não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo às hipóteses previstas na alínea "e"; **e)** o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **f)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que os juizes reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos; **g)** o atendimento às partes, para as hipóteses previstas na alínea "e", poderá ocorrer presencialmente, sendo o e-mail institucional (dourad-se01-vara01@trf3.jus.br) o canal preferencial de comunicação como o Juízo.

**III** - Serão recebidos, por meio eletrônico ([ttagoa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:ttagoa-se01-vara01@trf3.jus.br)), ou presencialmente, perante este Juízo, localizado no Fórum da Justiça Federal, na Av. Antônio Trajano, 852, centro, nesta cidade de Três Lagoas/MS, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta serventia, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Três Lagoas, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**IV** - Os processos físicos remanescentes, que eventualmente serão inspecionados, não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (11 de maio de 2026), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que estejam fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes, se necessário;

**V** - A ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB da Subseção de Três Lagoas, Defensoria Pública da União e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal;

**VI** - A abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção, poderão ocorrer pelo sistema *Microsoft Teams*;

**VII** - A Inspeção será procedida, dentro do período indicado no item I, nos processos eletrônicos em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, e, se necessário, nos processos físicos remanescentes;

**VIII** - O atendimento virtual, pelos magistrados, deverá ser previamente agendado, por meio do correio eletrônico desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS: [ttagoa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:ttagoa-se01-vara01@trf3.jus.br), ficando restrito aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como para recebimento de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta serventia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA NAVI-01VNº 195, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS.

O Doutor Hugo Daniel Lazarin, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do plantão da 1ª Vara Federal de Navirai/MS, durante nos períodos indicados abaixo, os seguintes servidores:

I. Servidores da Secretaria/Gabinete:

PERÍODO	SERVIDOR(ES)
01/04 a 03/04/2026	CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA
04/04 a 10/04/2026	BRENDA DE ALMEIDA LOBO RUIZ
10/04 a 17/04/2026	BRUNO MOSCHINI / DORIAN CRISTIANE GERKE
17/04 a 24/04/2026	ADELAINE APARECIDA SOARES / BRUNO MOSCHINI

24/04 a 30/04/2026	BRUNO MOSCHINI / JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA / TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA
--------------------	--

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/04 a 30/04/2026	ROBERTO JUNQUEIRA NAVARRO

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após às 18h de sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) seguinte.

Art. 4º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

Art. 5º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

Art. 6º - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA NAVI-01V Nº 196, DE 11 DE ABRIL DE 2026.

Designa a Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí do ano de 2026 e dá outras providências.

O Doutor Hugo Daniel Lazarin, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66, e nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE n. 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n. 789/2025, que aprovou o calendário de inspeções gerais ordinárias das unidades judiciárias da 3ª Região para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 3/2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Inspeção Geral Ordinária de 2026 da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS, observadas seguintes diretrizes:

- a) a inspeção ocorrerá presencialmente na sede desta Vara Federal, situada na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, Quadra A2, n. 89, Centro, em Naviraí/MS, e será presidida pelo Meritíssimo Juiz Federal Titular, Dr. Hugo Daniel Lazarin, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Bruno Moschini;
- b) os trabalhos terão início às 14 horas do dia 25 de maio de 2026, com encerramento às 17h do dia 29 de maio de 2026;
- c) não haverá interrupção da distribuição;
- d) não serão realizadas audiências, salvo nas hipóteses previstas na alínea "e";
- e) os pedidos e/ou requerimentos das partes e advogados somente serão apreciados se envolverem risco de perecimento de direitos ou violação à liberdade de locomoção;
- f) não haverá interrupção ou suspensão dos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- g) o atendimento às partes e advogados será feito exclusivamente por meio do "Balcão Virtual" (disponível em <http://www.jfms.jus.br/balcao-virtual>), no período das 12h às 18h, e também ficará restrito às situações previstas na alínea "e";
- h) serão admitidas considerações, reclamações, colaborações e/ou sugestões sobre os serviços forenses desta Vara, as quais deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional da unidade ([navira-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:navira-se01-vara01@trf3.jus.br)), até o encerramento da inspeção;
- i) não serão concedidas férias e/ou compensações aos servidores lotados na unidade durante o período de inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas;

II – DETERMINAR o recolhimento de eventuais processos físicos que se encontrem em poder de advogados das partes, procuradores ou auxiliares do Juízo, cujos autos deverão ser requisitados mediante publicação ou intimação pessoal, preferencialmente por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico, concedendo-se o prazo de 3 dias para devolução, sob pena de busca e apreensão dos autos, sem prejuízo do disposto no artigo 234, §3º, do Código de Processo Civil.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cientifique-se o Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Naviraí/MS, a Procuradoria Regional Federal e o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, acerca da designação da Inspeção Geral Ordinária e da possibilidade de indicarem representantes para acompanhar presencialmente a abertura dos trabalhos, mediante manifestação de interesse até às 18h do dia 18 de maio de 2026, a ser encaminhada ao correio eletrônico institucional da unidade ([navira-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:navira-se01-vara01@trf3.jus.br)). Cópia da presente Portaria servirá como ofício.

Dê-se ciência aos servidores desta unidade judiciária, por meio eletrônico.

Proceda-se à afixação desta Portaria no local de costume deste Fórum Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazzarin, Juiz Federal**, em 13/04/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.